



**Estado do Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

CNPJ 77.817.476/0001-44

**DECRETO N.º 091/2011**

Data: 10/10/2011

**SUMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providencias.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições Públicas Municipais, quinta-feira e sexta-feira, dia 13 e 14 de outubro do Corrente ano.

**Art. 2º** - O ponto Facultativo de que trata o Art. 1º deste Decreto, se dá em virtude do Feriado do dia 12 de outubro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

INES GOMES  
Prefeita Municipal